



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2026/00020

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço de Saúde Bucal necessita ter um serviço de manutenção de equipamentos com o objetivo de otimizar a utilização dos equipamentos, reduzindo o desgaste de uso, evitando a danificação, interrupção ou suspensão do funcionamento dos mesmos.

Neste serviços existem equipamentos de diversas complexidades, todos eles necessitam de manutenções preventiva e/ou corretivas.

Assim, necessitamos ter prestador (es) para manutenção dos equipamentos odontológicos, e deve ocorrer de forma contínua.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anual está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante tem que ter uma estrutura física e profissionais especializados em manutenção de equipamentos odontológicos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas estão de acordo com planejamento e demandas da secretaria de saúde do setor de saúde bucal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os equipamento vão sendo danificados conforme o uso, em algumas áreas tem um desgaste maior que em outras áreas, conforme fluxos de atendimento.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MICHELE AGNOLIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 173230-2471 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=173230-2471>



SMS-ETP-2026/00020A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Assim a manutenção é mais vantajosa do que a aquisição do novos equipamentos, na maioria dos casos.

Em alguns casos a substituição do equipamento se faz necessária, o prestador sempre informará ao coordenador do serviço o orçamento antes do conserto, para definir a conduta a ser tomada.

Não temos profissionais capacitados no quadro de servidores com expertise para essas manutenções, por isso a necessidade de contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um custo anual de R\$ 512.830,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Todo o serviço prestado será sob responsabilidade da licitante vencedora, não sendo necessário outras providências com a relação à manutenção e à assistência técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por item único.

O processo visa a contratação por lote, que incluem 2 itens: a mão de obra e a estimativa para reposição das peças de cada lote.

Os itens foram agrupados em lote para a prestação de serviço ocorrer de forma adequada e sem riscos.

É inviável ter um prestador para peças e outro para serviço de mão de obra, os equipamentos são patrimônio público e precisam ser bem preservados.

Evitando movimentos e transportes para mais de 1 prestador, os equipamentos terão uma vida útil maior.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A finalidade da manutenção e prevenção é manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

As manutenções serão realizadas pela contratada, desta forma não se faz necessária outras providências por parte do município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A coordenadora do setor de saúde bucal da secretaria de saúde fará um controle e conferência dos equipamento enviados e recebidos do conserto, fazendo um acompanhamento e validando os processos.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Após o uso, os itens serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos dos serviços de saúde (RSS) - conforme RDC N° 222/2018, respeitando classificação do resíduo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Dar andamento ao processo licitatório para a contratação de empresa para manutenção dos equipamentos odontológicos.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens não preenchidos não se aplica a objetos.

Bento Gonçalves, 02 de fevereiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Michele Agnolin
Auxiliar de Saúde Bucal

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

